V.A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI.A Resolução CIR nº 420 da X – Região de Saúde, de 20 de março de 2025.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recurso financeiro proveniente da Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destinada ao município de Brejinho CNPJ: 06.242.368/0001-42. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta	Valor da Proposta (R$)	Saldo Para Reprogramação (R$)
Brejinho	06242.368000/1220-02	390.980,00	242.555,05
	06242.368000/1230-01	149.958,00	92.038,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 02 de abril de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7198, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, no município de Brejinho, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I.O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II.A Portaria Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III.A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
V.A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VII.O Ofício Nº 078/2025, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Brejinho.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I, no município de Brejinho, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 02 de abril de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7199, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar SAD Tipo II, Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), em agrupamento com o município de Amaraji para o município de Primavera na Terceira Regional de Pernambuco, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I.A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II.O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
III.A Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
IV.A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);
V.A Portaria SAES/MS nº 1.619, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, para registro das Equipes de Atenção Domiciliar e inclui novos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI.A Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada referentes ao reajuste dos valores de habilitação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados, Municípios e Distrito Federal;
VII.O Ofício nº 010/2025, de 16 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, que solicita implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no município de Barra de Guabiraba.
VIII.A Resolução CIR/IV Região de Saúde nº 585 de 19 de fevereiro de 2025, que aprova a implementação da equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) no município de Barra de Guabiraba Estado de Pernambuco.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar Implementação do Serviço de Atenção Domiciliar SAD Tipo I, Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), em agrupamento com o município de Amaraji para o município de Primavera na Terceira Regional de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 03 de abril de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS- PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7200, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Ibimirim CNPJ: 10.105.971/0001-50, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I.Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III.A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
V.A Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VII.O Ofício GAB nº 063/2025, de 25 de março de 2025, da Prefeitura de Ibimirim.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Ibimirim CNPJ: 10.105.971/0001-50, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 03 de abril de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 7201, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pedra CNPJ: 10.106.227/0001-70, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I.Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III.A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
IV.A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
V.A Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI.A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VII.O Ofício GAB nº 087/2025, de 24 de março de 2025, da Prefeitura de Pedra.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no município de Pedra CNPJ: 10.106.227/0001-70, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 03 de abril de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE
Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 272, de 04 de abril de 2025.

Institui o Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS de Pernambuco e dá outras providências.

A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no D.O.E. de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023, que institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de pautar a Equidade e o enfrentamento das violências no âmbito do trabalho no SUS;
CONSIDERANDO a importância de refletir sobre as interseccionalidades de raça, etnia, gênero, sexualidade, deficiências, entre outras, no contexto de trabalho no SUS de Pernambuco;
Resolve:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde o Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS de Pernambuco por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES)/SES PE.
Art. 2º Compete ao Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS de Pernambuco:
I - Criar e ampliar as condições necessárias ao exercício da equidade de gênero, raça, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações na área do trabalho no SUS no estado;
II - Promover, fomentar, monitorar, avaliar, acompanhar ações, estratégias e dispositivos para implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no estado de Pernambuco;
III - Contribuir para a produção e disseminação de conhecimentos sobre a saúde das trabalhadoras do SUS;
IV - Induzir a participação de movimentos sociais e sindicais nas instâncias de controle social no SUS;
V - Estimular a criação de espaços e momentos de escuta das necessidades das (os) trabalhadoras (es) do SUS no que se refere à equidade;
VI - Sugerir e participar da realização de estudos e pesquisas relacionados à temática;
VII - Propor, acompanhar, apoiar e realizar ações de Educação Permanente em Saúde no que se refere à equidade para trabalhadoras (es) do SUS;
VIII - Promover articulação intra e interinstitucional, entre trabalhadoras (es) e instituições de ensino superior;
IX - Apoiar tecnicamente a implantação e/ou implementação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do Sistema Único de Saúde (PNAIST/SUS) em Pernambuco.
Art. 3º O Comitê de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS de Pernambuco é composto por representantes dos seguintes órgãos/ entidades:
I - Da representação da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE):
1 (uma) da Gestão do Trabalho;
1 (uma) da Gerência de Gestão de saúde e segurança do trabalhador do SUS;
1 (uma) da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco;
1 (uma) da Diretoria Geral de Educação na Saúde;
1 (uma) da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
1 (uma) da Atenção Primária à Saúde;
1 (uma) da Atenção Especializada;
1 (uma) da Gerência de Atenção à Saúde da Mulher;
1 (uma) da Gerência de Atenção à Saúde Mental;
1 (uma) da Coordenação de Saúde Integral da População LGBT;
1 (uma) da Coordenação Geral de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
1 (uma) da Coordenação de Saúde Integral da População Negra.
II - 1 (uma) do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;
III - 1 (uma) do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI-PE;
IV - Das representações das Instituições de Ensino de Pernambuco:
1 (uma) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
1 (uma) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE);
1 (uma) da Universidade de Pernambuco (UPE);
1 (uma) de instituição de ensino técnico/médio profissional pública ou privada da saúde.
V - 5 (cinco) de movimentos sociais;
VI - 1 (uma) de entidade sindical do âmbito da saúde;
VII - 1 (uma) do Conselho de Saúde do segmento de trabalhadoras(es);
VIII - 1 (uma) da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS/PE);
IX - 1 (uma) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Equidade de Pernambuco;
X - 1 (uma) da representação do coletivo de residentes em saúde de Pernambuco.
Art. 4º O Comitê será coordenado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).
Art. 5º Os casos omissos e demais disposições sobre o Comitê serão disciplinados pelo Regimento Interno, respeitando suas disposições e diretrizes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 273, de 04 de abril de 2025.

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09;
Resolve:
I - Designar a **servidora abaixo relacionada como Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde - SES, código Nº 230101 e do Fundo Estadual de Saúde FES, Código Nº 530401:**
Waldenia Agny Torres de Lucena - Secretária Executiva de Coordenação Institucional - Ato Nº 589 publicado no DOE em 04/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.
Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria Conjunta SES/PE nº 274, de 04 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Jesus Nazareno e dá outras providências.

A Secretária Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, de 24 de janeiro de 2023, e
O Diretor do Hospital Regional Jesus Nazareno, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na Portaria nº 418, de 15 de agosto de 2023;
Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, pelo qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando a necessidade de aprimorar a coordenação das atividades de investigação, prevenção, redução e controle da incidência e a gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência (IRAS);
Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional Jesus Nazareno.
Art. 2° Fica nomeada como presidente da CCIH, a servidora Marília Cruz Gouveia Câmara Guerra, matrícula: 369.338-4.
§1° O Conselho Consultivo da CCIH será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA
Márcia Virgínia Gonçalves Soares	000090144/003
Maria Ladjane Leite Soares	000110222/03
Rosa Régia Sousa De Medeiros	193.626-3
Maria Graace Keli Macedo	001348337-01
Antônio Loreto Da Mota Júnior	227.112-5
Dayvid Santos Oliveira	013309370-01

§2° O Conselho Executor da CCIH será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA
Marília Cruz Gouveia Câmara Guerra	15653080-01
Sílvia Gabrielle Borba Lima	000187851-01

Art. 3º Os presentes nomeados cumprirão suas funções conforme o que descreve o plano de trabalho da CCIH.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária de Saúde - SES/PE
DAYVID SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral Hospital Regional Jesus Nazareno – HRJN